



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 019/97

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO AO HECTARE DE TERRA NUA EM ZONA RURAL, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 007/89 DE 17/03/89).

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

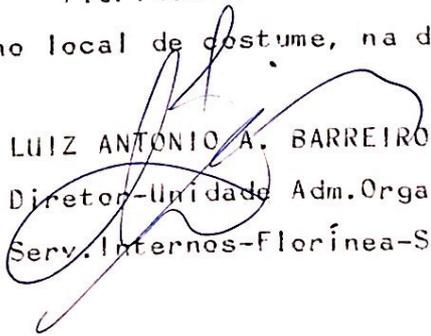
- Artº 1º - Fica alterado para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o valor atribuído por hectare de terra nua nos imóveis rurais do Município de Florínea-SP, para efeito de cobrança de Imposto de Transmissão "INTER-VIVOS", instituído pela Lei Municipal nº 007/89, de 17 de março de 1.989.
- Artº 2º - As alterações mensais por que deverão passar os valores a que se refere o artigo primeiro, obedecerão as Variações da T.R.- (Taxa Referencial).
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea-SP, 18 de Julho de 1.997.


BENEDITO GRANADO FILHO
Prefeito Municipal
Florínea-SP-

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


LUIZ ANTONIO A. BARREIROS
Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv.Internos-Florínea-SP-